

DECRETO Nº 15.501, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 67110-0/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, Marcello de Camargo Vidigal Filho e Maria Francisca Oliveira Marinho Lutz, destinada a construção de uma unidade escolar e uma creche, a saber :

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, Marcello de Camargo Vidigal Filho e Maria Francisca Oliveira Marinho Lutz.
- 3 - Localização: Rua Adelaide Louzada Franco do Amaral, Jardim São José, São José dos Campos - SP.
- 4 - Situação: a área está situada entre a Rua Adelaide Louzada Franco do Amaral, Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, área de propriedade de Adalbert Bogsan e Maria Steiner Bogsan e área remanescente de propriedade de Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, Marcello de Camargo Vidigal Filho e Maria Francisca Oliveira Marinho Lutz.
- 5 - Características do terreno: formato irregular, plano e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.437.409,9889 e E: 420.213,2511), localizado no cruzamento das ruas Adelaide Louzada Franco do Amaral e Danilo Eduardo Rios Ramos. Deste segue no sentido horário com azimute de 290°54'10'' e 93,84m de extensão confrontando com a Rua Adelaide Louzada Franco do Amaral até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 17°15'00'' e 100,42m de extensão confrontando com área remanescente de propriedade de Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, Marcello de Camargo Vidigal Filho e Maria Francisca Oliveira Marinho Lutz até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 114°39'48'' e 104,30m de extensão confrontando com área de Adalbert Bogsan e Maria Steiner Bogsan até o ponto D; neste deflete à direita e segue com azimute de 197°23'18'' e 83,97m de extensão confrontando com a Rua Danilo Eduardo Rios Ramos até o ponto E; deste segue em curva à direita com R: 9,00m, AC: 93°30'52'' e D: 14,69m de extensão confrontando com a confluência das ruas Adelaide Louzada Franco do Amaral e Danilo Eduardo Rios Ramos até o ponto inicial A, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Área total: O perímetro descrito perfaz uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 67110-0/10.

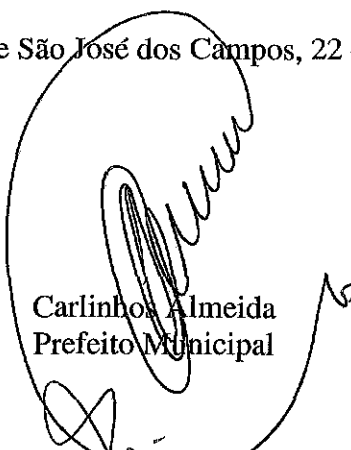
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:

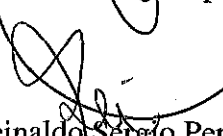
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2013.



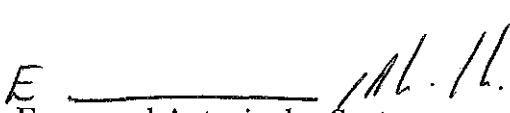
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

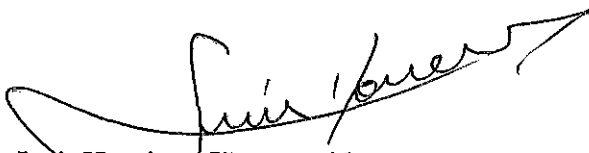


Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

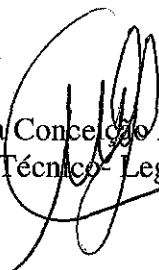
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

